



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

PORTARIA Nº. 1908/2021

DATA: 15.09.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município com suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º) - Nomeia Comissão Permanente de Readaptação, com a função de avaliar e julgar a necessidade de readaptação, autônoma em suas deliberações, composta de 04 (quatro) servidores públicos do Município, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 125/2022, de 31.08.2022, ficando nomeados os servidores abaixo:

DESIGNAR:

Dra. Marcia Adréa Coutinho Mattos - RG nº 1.125.092 SSP/ES e CPF nº 031.411.217-02, CRM/UF 35.778 – Médica.

Sra. Liara Nodari – RG nº 8.342.895-3 e CPF nº 064.210.889-70, CRP/PR 08/16548 – Psicóloga, CRP: 08/16548;

Sr. Eleandro Rodrigues Perondi – RG nº 13.536.195-0 e CPF nº 934.392.701-06, COREN: 471294 – Enfermeiro.

Sr. Cleverson Aluisio Juliani - RG nº 7.184.797-7 – SSP/PR e CPF nº 022.288.959-46 – Depto. Administração.

Parágrafo Único – Caberá a Comissão Permanente de Readaptação:

I – proceder à análise dos casos encaminhados para readaptação pela Divisão de Recursos Humanos, definindo os níveis de incapacidade e potencialidade do readaptando;

II – analisar e definir a nova função do servidor, verificando as atribuições compatíveis com a limitação da capacidade laboral do readaptando;

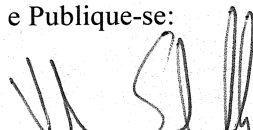
III – solicitar ao Departamento onde será readaptado o servidor, treinamento para a nova função;

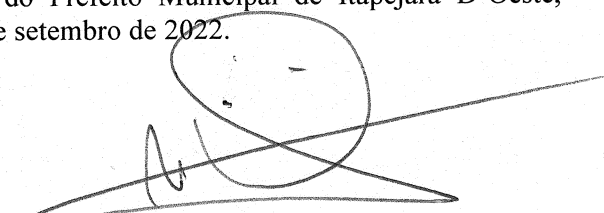
IV – acompanhar a readaptação junto à chefia do readaptado, avaliando seu resultado e reabrindo o processo para reavaliação se assim julgar necessário.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1549/2019..

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração.